

**PREGÃO PRESENCIAL 054/2017 (PA154/18);**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PROCEDIMENTOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM – ULTRASSONOGRRAFIA EM GERAL.**

**Ref: Impugnação do Edital – Protocolo nº 15142/2018 (06/09/18 – 15:34h)**

**INTERESSADA: JP INSTITUTO DE RADIOLOGIA LTDA - EPP**

Trata-se de impugnação ao edital supra, onde a impugnante, em síntese, requer a anulação do certame, ante a não exigência de atestados de capacidade técnica.

Razão não assiste a impugnante.

As exigências de qualificação técnica, são atos discricionários da administração, concernentes ao objeto licitado, limitadas, ou seja, não podem ir além, do disposto no artigo 30, II, § 1º e ss. da Lei 8.666/93.

Fica mantido o edital, como lançado.

Leme, 06 de setembro de 2018



Dr. Gustavo Antônio Cassiolato Faggion

Secretário de Saúde